LEI MUNICIPAL Nº.: 2.712/2009, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANIZADOS BEIRA RIO (ASPROBR)**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.031.179/0001-60, com sede na Rodovia Ipameri a Campo Alegre de Goiás, Km 8, neste município.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANIZADOS BEIRA RIO (ASPROBR) ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, em 16 de setembro de 2009.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 23/09/09 Horas 16:30

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal